



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Processo Licitatório nº 251/2023
Pregão Eletrônico RP nº 133/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.242.246-00 e CI nº MG-10155497, SSP/MG, e **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, sediada na Rua Major Querino, nº 119, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, neste ato representada por Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior, inscrito no CPF sob o nº 043.246.546-46 e CI nº 11.035.954, SSP/MG; **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, sediada na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, nº 181, Jardim Vitória, Patos de Minas/MG, CEP: 38.705-516, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 828.975.816-20 e CI nº MG-3.655.947 SSP/MG e/ou Ademilto de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 591.268.336-20 e CI nº 5.437.841 SSP/MG; **DROGARIA VITA DE UBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.361/0001-16, sediada na Avenida Governador Valadares, nº 789, Loja C, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500107, neste ato representada por Rodrigo Coelho de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 046.232.376-56 e CI nº 10836156, SSP/MG; **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62, sediada na Rua Leiria, nº 539, São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-100, neste ato representada por Marisa Helena de Souza Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 249.575.776-68 e CI nº MG – 1.389.027, SSP/MG; **INDAPharma Comercio e Servicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.614.643/0001-41, sediada na Rua Gama Cerqueira, nº 734 A, Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-372, neste ato representada por Thiago Silva Faria, inscrito no CPF sob o nº 139.073.536-25 e CI nº M – 17.849.002 SSP/MG; **NUTRE Comercio de Produtos Nutricionais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.020.333/0001-13, sediada na Avenida Mario Barbosa Vieira, nº 646, Sala Três, Loteamento Trevo, Alfenas/MG, CEP: 37.132-442, neste ato representada por Ana Paula Cruvinel Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 831.751.306-82 e CI nº 5726089, PC/MG; **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000, neste ato representada por Ilana Vieira Da Motta, inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 e CI



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

nº MG – 12016658, SSP/MG; **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.655.055/0001-99, sediada na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 498 Loja 01, Bela Vista, Curvelo/MG, CEP: 35796-177, neste ato representada por Fabio Raone Paulino, inscrito no CPF sob o nº 079.497.416-35 e CI nº 03329827885, DETRAN/MG e/ou Juliana Dionisio Figueiredo Rocha, inscrita no CPF sob o nº 058.809.926-08 e CI nº MG- 13.599.188, SSP/MG e/ou Rodrigo Almeida Santos, inscrita no CPF sob o nº 837.759.005-00 e CI nº 02906004624, DETRAN/SE ; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta da **CONTRATADA**, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS/FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENS JUDICIAIS**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª O vencimento das fórmulas alimentares deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar de seu recebimento (conforme cláusula 7.4 do Anexo I.2 Termo de Referência).

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

c) No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de **R\$ 1.176.663,25 (Um milhão cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
704	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
874	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

d) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

e) Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

g) A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;

d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

f) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- h) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade.
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado;
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- o) Todos os itens que forem recebidos com danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- p) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- q) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21^a. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I - Termo de Referência, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- r) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no Anexo I.2 Termo de Referência.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 133/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) contratada (S) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 133/2023 - Processo Licitatório nº 251/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

PAULO TADEU PORTO DO CARMO e/ou ADEMILTO DE SOUSA

DROGARIA VITA DE UBA LTDA

RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME

MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO

INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

THIAGO SILVA FARIA

NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ANA PAULA CRUVINEL GONÇALVES

**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA**

ILANA VIEIRA DA MOTTA

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

FABIO RAONE PAULINO e/ou JULIANA DIONISIO FIGUEIREDO ROCHA e/ou
RODRIGO ALMEIDA SANTOS

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 133/2023**.

EMPRESA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	30	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G Aplicacao: para controle dietetico de individuos a partir de 1 ano de idade diagnosticados com leucinose (doenca do xarope de bordo na urina); composicao: contendo uma mistura de aminoacidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento de leucina, isoleucina e valina; fornecimento: embalagem contendo 500g.	DANONE	2.900,00	87.000,00
02	10	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G Aplicacao: para controle dietetico de individuos a partir de 1 ano de idade diagnosticados com leucinose (doenca do xarope de bordo na urina); composicao: contendo uma mistura de aminoacidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento de leucina, isoleucina e valina; fornecimento: embalagem contendo 500g.	DANONE	2.900,00	29.000,00
05	233	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS Aplicacao: para suplementacao de pacientes com alergias alimentares (criancas com ate 3 anos e lactentes); apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoacidos livres, nao alergenico, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	DANONE	286,05	66.649,65
07	10	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS E XAROPE DE GLICOSE Aplicacao: para suplementacao de pacientes com	DANONE	458,00	4.580,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes (crianças com até 3 anos); apresentação: pó; informações adicionais: produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoácidos livres, xarope de glicose como única fonte de carboidratos, não alergênico, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten; fornecimento: embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.			
11	240	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR Aplicação: para pacientes com necessidades nutricionais específicas; composição: proteína extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseína com TCM, ácidos graxos (docosahexaenoico - DHA e araquidônico - ARA); apresentação: pó; informações adicionais: produto de boa qualidade, nutricionalmente completo, 100% maltodextrina e/ou amido como fonte de carboidrato não alergênico e isento de lactose; fornecimento: embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	DANONE	315,00	75.600
12	80	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR Aplicação: para pacientes com necessidades nutricionais específicas; composição: proteína extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseína com TCM, ácidos graxos (docosahexaenoico - DHA e araquidônico - ARA); apresentação: pó; informações adicionais: produto de boa qualidade, nutricionalmente completo, 100% maltodextrina e/ou amido como fonte de carboidrato não alergênico e isento de lactose; fornecimento: embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	DANONE	315,00	25.200,00
14	184	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE LEITE DE VACA E ISENTA DE LACTOSE Aplicação: para lactentes com intolerância à lactose; informações adicionais: produto de boa qualidade, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento e os nucleotídeos	DANONE	116,00	21.344,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			dha e ara; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e no maximo 800g.			
16	96	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML Aplicacao: para lactentes e crianas de primeira infancia, faixa etaria de 0 a 3 anos, em condicoes de ganho de peso insuficiente, restricao hidrica, cardiopatas congenitas e doencas pulmonares; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, de uso oral e enteral, contendo nucleotideos dha, ara e prebioticos; fornecimento: embalagem contendo 400g.	DANONE	340,00	32.640,00
17	180	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE Aplicacao: para pacientes com necessidades nutricionais especificas; composicao: proteina extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseina com prebioticos (GOS/FOS), DHA E ARA, nucleotideos e com lactose; apresentacao: po; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	DANONE	195,00	35.100,00
18	900	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA NAO DIALITICO 200ML Aplicacao: para pacientes com funcao renal comprometida e nao dialitico; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calorica minima de 1,8kcal/ml, hipoproteica (com distribuicao calorica de proteina ate 10%kcal), com baixo teor de sacarose, isento de lactose e gluten; fornecimento: embalagem contendo 200ml.	DANONE	17,00	15.300,00
19	2.900	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML Aplicacao: para pacientes com funcao renal comprometida em dialise; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calorica minima de 1,5kcal/ml a 2,0kcal/ml, com baixo teor de sacarose, isento de lactose e gluten; fornecimento: embalagem contendo 200ml.	DANONE	13,00	37.700,00
20	360	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS AUXILIO AO	DANONE	32,00	11.520,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CONTROLE GLICEMICO Aplicacao: para auxilio no controle glicemico; composicao: normocalorica, normoproteica; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento de sacarose e gluten, para sistema aberto e com adicao de fibras; fornecimento: embalagem contendo 1l.			
28	110	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OLIGOMERICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS Aplicacao: para pacientes de 1 a 10 anos de idade com intolerancia gastrointestinal e/ou dificuldade na absorcao da proteina intacta, em situacoes de alergias as proteinas intactas do leite de vaca e soja; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento de lactose e gluten; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NESH	450,00	49.500,00
33	25	LT	MODULO DE LIPEIDO LIQUIDO PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL Aplicacao: preparo de dietas de uso oral e enteral; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, elaborado com 100% de triglicerideos de cadeia media, isento de carboidratos e proteinas; fornecimento: embalagem contendo no minimo 250ml e no maximo 300ml.	VITAFOR	172,50	4.312,50
36	250	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO ORAL E ENTERAL HIPERPROTEICO ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO DE ULCERAS POR PRESSAO E FERIDAS EM GERAL Aplicacao: para situacoes que exijam estimulo de cicatrizacao; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, com arginina, alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrizacao e isento de gluten; fornecimento: embalagem contendo no minimo 100ml e no maximo 200ml.	DANONE	79,00	19.750,00
37	200	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIATRICO EM PO ORAL Aplicacao: para criancas com necessidades nutricionais especificas; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento de gluten e sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais; fornecimento: embalagem contendo no minimo 350g.	DANONE	92,00	18.400,00
TOTAL: R\$ 533.596,15 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.700.884/0001-50

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	50	KG	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO PARA LIQUIDOS Aplicacao: para mudar consistencia fisica de alimentos quentes ou frios para pacientes com disfagia e/ou dificuldades de degluticao; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, de diluicao completa sem deixar grumos e gosto residual, que nao altere cor, sabor e cheiro dos alimentos, isento de lactose e sacarose; fornecimento: embalagem contendo no minimo 120g e maximo 400g.	EREMIX	116,99	5.849,50

TOTAL: R\$ 5.849,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: DROGARIA VITA DE UBA LTDA
CNPJ: 19.571.361/0001-16

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	110	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 10 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS Aplicacao: para suplementacao de pacientes com alergias alimentares (criancas com ate 10 anos); apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, nutricionalmente completa e com 100% aminoacidos livres; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NEOADVANCE DANONE	470,00	51.700,00
06	77	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS Aplicacao: para suplementacao de pacientes com alergias alimentares (criancas com ate 3 anos e lactentes); apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoacidos livres, nao alergenico, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NEOCATE LCP DANONE	390,00	30.030,00

TOTAL: R\$ 81.730,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.453.723/0001-62

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	855	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA Aplicacao: para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes sadios a partir dos 6 primeiros meses de vida; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, contendo prebioticos, nuceotideos, dha e ara, teores de vitaminas e minerais que satisfacam as necessidades nutricionais infantis e atender as rdcs 42 a 46 de 2011; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NESTLE	70,99	60.696,45
09	285	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA Aplicacao: para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes sadios a partir dos 6 primeiros meses de vida; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, contendo prebioticos, nuceotideos, dha e ara, teores de vitaminas e minerais que satisfacam as necessidades nutricionais infantis e atender as rdcs 42 a 46 de 2011; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NESTLE	70,99	20.232,15
10	244	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA Aplicacao: para lactentes a partir dos 6 meses de vida com necessidades dietoterapicas especificas a base de soja; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais (ferro), isento de sacarose, lactose e proteinas lacteas; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NESTLE	124,50	30.378,00
13	530	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA Aplicacao: para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes sadios durante os 6 primeiros meses de vida; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, contendo prebioticos, nucleotideos, dha e ara, lactose como fonte de carboidrato e atender as rdcs 42 a 46 de 2011; fornecimento: embalagem	NESTLE	65,80	34.874,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			contendo no mínimo 400g e máximo 800g.			
15	300	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS ANTI-REGURGITACAO Aplicacao: para alimentacao de lactentes e criancas com sintomas de regurgitacao e/ou refluxo gastroesofagico; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	NESTLE	87,50	26.250,00
22	2.250	UN	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL E ENTERAL HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML 1L Aplicacao: para necessidade de dieta com densidade energetica alta; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calorica minima de 1,5kcal/ml, isento de lactose, sacarose, colesterol e gluten, atender as resolucoes da anvisa rdc 21 e 22 de 2015; fornecimento: embalagem contendo 1l.	PRODIET	27,40	61.650,00
23	750	UN	EXCLUSIVO ME - FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL E ENTERAL HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML 1L Aplicacao: para necessidade de dieta com densidade energetica alta; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calorica minima de 1,5kcal/ml, isento de lactose, sacarose, colesterol e gluten, atender as resolucoes da anvisa rdc 21 e 22 de 2015; fornecimento: embalagem contendo 1l.	PRODIET	27,40	20.550,00
27	500	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL E ENTERAL Aplicacao: para nutricao de pacientes de ate 10 anos de idade; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento ou com baixo teor de lactose, isento de gluten e fibras, com densidade calorica que permite diferentes diluicoes (1.0 a 1,5 calorias/ml) e atender as resolucoes da anvisa rdcs 21 e 22 de 2015; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	PRODIET	118,00	59.000,00
TOTAL: R\$ 313.630,60 (TREZENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.614.643/0001-41

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	200	KG	FORMULA PADRAO EM PO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS Aplicação: para pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas; composição: 55% a 60% carboidratos, 14% a 20% proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais; apresentação: po; informações adicionais: produto de boa qualidade, isento de lactose, sacarose e gluten, com densidade calórica que permite diferentes diluições (1.0 a 1,5 calorias/ml), de fácil homogeneização manual e atender as resoluções da anvisa rdcs 21 e 22 de 2015.	PRLV INDUSTRIA	95,89	19.178,00
26	450	KG	FORMULA PADRAO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS Aplicação: para pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas; composição: 55% a 60% carboidratos, 14% a 20% proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais; apresentação: po; informações adicionais: produto de boa qualidade, isento de lactose, sacarose e gluten, com densidade calórica que permite diferentes diluições (1.0 a 1,5 calorias/ml), de fácil homogeneização manual e atender as resoluções da anvisa rdcs 21 e 22 de 2015; fornecimento: embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	PRLV INDUSTRIA	72,90	32.805,00

TOTAL: R\$ 51.983,00 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

EMPRESA: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 51.020.333/0001-13

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	4.875	UN	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL E ENTERAL NORMOCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1L Aplicação: para pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas; composição: normocalórica (1,2kcal/ml), normolipídica, 14% a 18% proteína; apresentação: líquido; informações adicionais: produto de boa qualidade, para sistema aberto, polimérica, isento de sacarose, lactose e gluten; fornecimento: embalagem contendo 1l.	NESTLE	20,50	99.937,50
25	1.625	UN	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL E ENTERAL NORMOCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1L Aplicação: para pacientes que possuem	NESTLE	20,50	33.312,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			necessidades nutricionais especificas; composicao: normocalorica (1,2kcal/ml), normolipidica, 14% a 18% proteina; apresentacao: liquido; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, para sistema aberto, polimerica, isento de sacarose, lactose e gluten; fornecimento: embalagem contendo 1l.			
29	180	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL Aplicacao: para nutricao de pacientes de ate 10 anos de idade com necessidades de dieta com baixa osmolalidade; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, com baixa osmolalidade (entre 280 a 380 mosm/kg de agua), polimerica, normocalorica, normoproteica e normolipidica, atender as resolucoes da anvisa rdcs 21 e 22 de 2015, nao contendo gluten e lactose; fornecimento: embalagem contendo no minimo 400g e maximo 900g.	NESTLE	132,55	23.859,00

TOTAL: R\$ 157.109,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVE REAIS)

**EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15**

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
30	40	KG	MODULO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO ORAL E ENTERAL APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE FIBRAS EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE AUXILIO PARA O FUNCIONAMENTO INTESTINAL; COMPOSICAO: MIX DE FIBRAS (60% A 65% FIBRAS SOLUVEIS, 35% A 40% FIBRAS INSOLUVEIS); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SABOR E ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDC 21 (MODULO PARA NUTRICAO ENTERAL); FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 240G E NO MAXIMO 500G.	MIX FIBER DYNAMIC LAB	150,00	6.000,00
34	200	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS APLICACAO: PARA NECESSIDADE ELEVADA DE NUTRIENTES; COMPOSICAO: MALTODEXTRINA, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; SABORES: DIVERSOS; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ISENTO DE GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MINIMO 350G.	SUSTENTA	60,00	12.000,00

TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	25	KG	MODULO ALIMENTAR DE PROTEINAS EM PO ORAL E ENTERAL Aplicacao: para suplementacao de proteinas; composicao: caseinato de calcio e/ou sodio ou soro de leite ou albumina; apresentacao: po; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, com no minimo de 70% de proteinas de alto valor biologico, isento de sabor e sacarose e atender as resolucoes da anvisa rdc 21 (modulo para nutricao enteral); fornecimento: embalagem contendo no minimo 240g e no maximo 500g.	NUTRICIUM	274,40	6.860,00
32	40	KG	MODULO DE CARBOIDRATO EM PO ORAL E ENTERAL Aplicacao: para preparo de dietas de uso oral e enteral; composicao: a base de maltodextrina; informacoes adicionais: produto de boa qualidade, isento de sacarose, lactose, gluten, proteinas e lipideos, com baixa osmolaridade e rapida absorcao e sem sabor; fornecimento: embalagem contendo no mínimo 200 gramas.	NUTRICIUM	57,00	2.280,00
35	90	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS ISENTOS DE SACAROSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS Aplicacao: para individuos que estao abaixo do peso ou precisam de um reforco de vitaminas e minerais; informacoes adicionais: produto de boa qualidade e isento de gluten; fornecimento: embalagem com no minimo 350g.	NUTRICIUM	62,50	5.625,00

TOTAL: R\$ 14.765,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 1.176.663,25 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2024.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

25



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
PAULO TADEU PORTO DO CARMO e/ou ADEMILTO DE SOUSA

DROGARIA VITA DE UBA LTDA
RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME
MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO

INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
THIAGO SILVA FARIA

NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ANA PAULA CRUVINEL GONÇALVES

**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA**
ILANA VIEIRA DA MOTTA

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
FABIO RAONE PAULINO e/ou JULIANA DIONISIO FIGUEIREDO ROCHA e/ou
RODRIGO ALMEIDA SANTOS

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP Nº 013-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 3a086e38-260d-4ee2-a41a-7ba7cba0a699



Assinaturas

-  Sarah Maria Estevam Matarelli
sarahmatarelli@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sarah Maria Estevam Matarelli*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Natalia Costa Leão*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR:04324654646
Certificado Digital
LICITACAO@LIFENUTRI.COM.BR
Assinou como parte
-  ADEMILTO DE SOUSA:59126833620
Certificado Digital
vieiraecia@hotmail.com
Assinou como parte
-  DROGARIA VITA DE UBA LTDA:19571361000116
Certificado Digital
rodrigouba@yahoo.com.br
Assinou como parte
-  MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO:24957577668
Certificado Digital
contato@orthonews.com.br
Assinou como parte
-  THIAGO SILVA FARIA:13907353625
Certificado Digital
indapharma1@gmail.com
Assinou como parte
-  GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA:11736471635
Certificado Digital
LICITACAO@GRUPOESPACOVIDA.COM.BR
Assinou como parte



HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU:21296343000115

Certificado Digital
hrmedicamento@gmail.com

Assinou como parte



FABIO RAONE PAULINO:07949741635

Certificado Digital
medcnutry.licitacao@gmail.com

Assinou como parte



Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br

Assinou como parte



João Paulo da Silva
joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br

Assinou como parte

Nila Alves de Rezende

Eventos do documento

16 Feb 2024, 17:14:43

Documento 3a086e38-260d-4ee2-a41a-7ba7cba0a699 **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-16T17:14:43-03:00

16 Feb 2024, 17:15:27

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-16T17:15:27-03:00

19 Feb 2024, 11:47:44

SARAH MARIA ESTEVAM MATARELLI **Aprovou** - Email: sarahmatarelli@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 2244) - **Geolocalização: -19.6378624 -43.9025664** - Documento de identificação informado: 104.793.986-07 - DATE_ATOM: 2024-02-19T11:47:44-03:00

19 Feb 2024, 17:02:50

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 29988) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:02:50-03:00

19 Feb 2024, 17:03:31

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **LICITACAO@LIFENUTRI.COM.BR** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:03:31-03:00

19 Feb 2024, 17:04:19

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **vieiraecia@hotmail.com** - DATE_ATOM:

2024-02-19T17:04:19-03:00

19 Feb 2024, 17:04:55

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **rodrigouba@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:04:55-03:00

19 Feb 2024, 17:07:07

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@orthonews.com.br** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:07:07-03:00

19 Feb 2024, 17:07:52

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **indapharma1@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:07:52-03:00

19 Feb 2024, 17:08:33

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **LICITACAO@GRUPOESPACOVIDA.COM.BR** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:08:33-03:00

19 Feb 2024, 17:09:07

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **hrmedicamento@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:09:07-03:00

19 Feb 2024, 17:09:49

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **medcnutry.licitacao@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:09:49-03:00

19 Feb 2024, 17:10:39

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:10:39-03:00

19 Feb 2024, 17:11:04

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **joasilva@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:11:04-03:00

19 Feb 2024, 17:15:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO:24957577668
Assinou como parte Email: contato@orthonews.com.br. IP: 186.206.198.149 (186.206.198.149 porta: 61380).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=MARISA

HELENA DE SOUZA CARVALHO:24957577668. - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:15:02-03:00

19 Feb 2024, 17:23:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO RAONE PAULINO:07949741635 **Assinou como parte** Email: medcnutry.licitacao@gmail.com. IP: 191.242.193.34 (191-242-193-034.dufibranet.com.br porta: 16096). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=FABIO RAONE PAULINO:07949741635. - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:23:29-03:00

19 Feb 2024, 17:27:17

JOÃO PAULO DA SILVA **Assinou como parte** (d9b5b80f-ea11-4207-9f3f-4989aabd478b) - Email: joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2508) - Documento de identificação informado: 068.242.246-00 - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:27:17-03:00

19 Feb 2024, 17:33:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DROGARIA VITA DE UBA LTDA:19571361000116 **Assinou como parte** Email: rodrigouba@yahoo.com.br. IP: 201.8.187.159 (201-8-187-159.ultrabandalargafibra.com.br porta: 29082). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=DROGARIA VITA DE UBA LTDA:19571361000116. - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:33:57-03:00

20 Feb 2024, 08:09:09

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-02-20T08:09:09-03:00

20 Feb 2024, 08:19:51

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19876) - [Geolocalização: -19.5821568 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2024-02-20T08:19:51-03:00

20 Feb 2024, 11:56:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ADEMILTO DE SOUSA:59126833620 **Assinou como parte** Email: vieiraecia@hotmail.com. IP: 191.55.188.251 (191-055-188-251.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 27222). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=ADEMILTO DE SOUSA:59126833620. - DATE_ATOM: 2024-02-20T11:56:26-03:00

21 Feb 2024, 10:24:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - THIAGO SILVA FARIA:13907353625 **Assinou como parte** Email: indapharma1@gmail.com. IP: 177.69.81.49 (177-069-081-049.static.ctbctelem.com.br porta: 28744). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=THIAGO SILVA FARIA:13907353625. - DATE_ATOM: 2024-02-21T10:24:35-03:00

21 Feb 2024, 11:29:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA:11736471635 **Assinou como parte** Email: LICITACAO@GRUPOESPACOVIDA.COM.BR. IP: 187.0.60.239 (239.60.0.187.ns.net.br porta: 4500). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID

Multipla,OU=A1,CN=GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA:11736471635. - DATE_ATOM:
2024-02-21T11:29:51-03:00

21 Feb 2024, 13:07:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU:21296343000115 **Assinou como parte** Email: hrmedicamento@gmail.com. IP: 191.36.206.41 (41-206.36.191.in-addr.arpa porta: 12104). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU:21296343000115. - DATE_ATOM: 2024-02-21T13:07:27-03:00

21 Feb 2024, 14:10:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR:04324654646 **Assinou como parte** Email: LICITACAO@LIFENUTRI.COM.BR. IP: 45.169.109.203 (203-109-169-45.linkspeed.com.br porta: 52898). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR:04324654646. - DATE_ATOM: 2024-02-21T14:10:16-03:00

21 Feb 2024, 17:09:43

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 57566) - [Geolocalização: -19.6411392 -43.90912](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-02-21T17:09:43-03:00

21 Feb 2024, 17:10:44

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 56832) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-02-21T17:10:44-03:00

21 Feb 2024, 17:10:54

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 45954) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-02-21T17:10:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ffb4d9e9698a668a25ee810ec1261c31a6ce3aa7b268bdb4db9085df3a9505cb

(SHA512):bdd86b9681fd8efd2ce5dc438cbf05828f2bc25351bc1b8ddcadd8b1778a14453d9b8670eed129f05b60bdd078fb04e1d4ea4deb0ab64de2aa0c415ddb404e7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign